

295 - O CIRURGIÃO-DENTISTA E A NOTIFICAÇÃO DE MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Daniele Riêra Paschotto (Faculdade de Odontologia, UNESP, São José dos Campos), Patrícia Vieira Peres (Faculdade de Odontologia, UNESP, São José dos Campos), Patrícia Elisa de Oliveira Branco (Faculdade de Odontologia, UNESP, São José dos Campos), Suely Carvalho Mutti Naressi (Faculdade de Odontologia, UNESP, São José dos Campos), Denise Nicodemo (Faculdade de Odontologia, UNESP, São José dos Campos) - suely@fosjc.unesp.br

Introdução: A Constituição Federal, em seu Art.277, estabelece que o bem-estar e segurança da criança e do adolescente são de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado. De acordo com o Código Penal vigente, é crime expor a perigo a vida ou a saúde de pessoas sob sua autoridade, inclusive para fim de tratamento (Art. 136) e, ainda segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata dos direitos dos mesmos e das obrigações de quem os assiste, cabe a todos e, principalmente ao responsável por estabelecimento de saúde, a notificação à autoridade competente, de casos suspeitos de maus-tratos (Artigos 5º, 13, 18, 70 e 245). Nosso Código de Ética Odontológica, em seu Art.5º, V, salienta que “é dever do Cirurgião-Dentista (CD) zelar pela saúde e pela dignidade do paciente”.

Objetivos: Levantar o número de ocorrências de maus-tratos nesta entidade, objetivando conscientizar o CD da necessidade de reconhecer para notificar.

Métodos: Sabendo-se que 65% de todos os traumas físicos ocorrem nas áreas de face, cabeça e pescoço, alunas da graduação do curso de Odontologia fizeram um levantamento no Projeto Aquarela (São José dos Campos - SP), entidade que recebe notificações do Conselho Tutelar e da Vara da Infância e da Juventude, confirmando os casos e prestando assistência às vítimas e familiares.

Resultados: De 06/2000 a 03/2003 foram atendidos 581 casos, sendo 23% de violência física, 20,8%, sexual, 6,5%, psicológica e 49,7%, de negligência. Conclusão: Por ser um profissional de saúde, compete ao CD buscar conhecimento para identificar os casos de maus-tratos, pois “encontra-se o que se busca, mas só se procura o que se conhece” e, a omissão de notificação pode agravar uma situação ou até torná-lo encobridor de um crime.